



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= DESPACHO =

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2024 foi considerada objeto de deliberação pelo Plenário, na 2ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 15 de fevereiro de 2024.

Nos moldes do parágrafo único do artigo 205 do Regimento Interno, fica estabelecido prazo de 19/02/2024 a 01/03/2024 para protocolo de Emendas a matéria, respeitando os preceitos regimentais.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente

Rodrigo Gutierrez
Presidente



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).